



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE**

**CNPJ: 05.154.584/0001-73**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

**PORTARIA Nº 08/2026**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 30, §7º da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, ao servidor, **Sr. FRANCISCO DE PAULA DA SILVA**, matrícula 2105, inscrito no CPF sob o nº XXX.613.466-XX, no cargo efetivo de Pedreiro, Nível I, Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir de **30 de março de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 30 de abril de 2026.

Eliane Teodoro Pereira  
Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Portaria	
de publicação	30 04 2026
Municipal de Perdigoão	
onde permanecerá	
O referido é válido	30 04 2026
Perdigoão - MG	
Ass. do Servidor	1338